



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **20/08/2021**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

## PUBLICAÇÃO

### ERRATA AO EDITAL Nº 29/2021

#### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS – 2021.1

A JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS, por intermédio do Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas, Dr. José Donato de Araújo Neto, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 49 de 23/04/2021, torna público a errata ao Edital Nº 29/2021, da Seleção de Estagiários de Direito da Justiça Federal em Alagoas – 2021.1.

**1.** Acrescenta o item 15, que trata do percentual de vagas a serem reservadas aos estudantes negros, nos seguintes termos:

15. Fica assegurado aos candidatos negros o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a vigência do processo seletivo para estagiário, nos termos da Resolução CNJ nº 336/2020.

15.1. O candidato que concorrer às vagas reservadas aos negros deverá declarar essa condição no período da inscrição, realizando o envio da autodeclaração para o e-mail [treinamento@jfal.jus.br](mailto:treinamento@jfal.jus.br), sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

15.2. A autodeclaração será feita mediante preenchimento de formulário constante nesta errata.

15.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil, e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

15.4. Os candidatos autodeclarantes negros serão entrevistados, após a homologação do resultado do processo, para verificação da veracidade de suas declarações por comissão de heteroindentificação, que levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípia (característica observáveis de uma população) do candidato.

15.5. Os candidatos que já fizeram as inscrições e querem fazer a opção como candidato cotista na condição de negro, encaminhem para o e-mail [treinamento@jfal.jus.br](mailto:treinamento@jfal.jus.br) a auto declaração até o dia **10/09/2021**, data final para envio dos documentos.

**2. ALTERA** o calendário constante no anexo II do Edital, conforme segue abaixo:

Inscrições Online: 16/08/2021 a **10/09/2021**

Envio dos documentos para confirmação das inscrições por e-mail: 16/08/2021 a **10/09/2021**

**3.** Ficam mantidas as demais disposições do Edital Nº 29/2021 e datas anteriormente informadas.

## AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG nº \_\_\_\_\_), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, para fins de ocupar vaga de estágio na Justiça Federal em Alagoas, declaro verdadeira a opção escolhida no momento da inscrição como candidato cotista na condição de negro, nas vagas reservadas conforme previsto no Decreto nº 9.427/2018.

Declaro estar ciente de que poderei ser eliminado do processo seletivo no ato da convocação, ou imediatamente desligado do programa de estágio, caso não seja comprovada a condição de cotista.

Declaro, por fim, ter conhecimento de que a análise da condição de cotista negro considerará o fenótipo apresentado no momento da verificação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO, VICE-DIRETOR DO FORO**, em 20/08/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2274506** e o código CRC **703B0987**.

0001720-22.2021.4.05.7200

2274506v2

